PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Estabelece a garantia do abono de faltas ao trabalho de pais e responsáveis por alunos para participação em reuniões oficializadas no Calendário Escolar das escolas públicas e privadas do município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece a garantia do abono de faltas ao trabalho de pais e responsáveis por alunos, motivadas pelo comparecimento à reuniões escolares previamente oficializadas no Calendário Escolar das escolas públicas e privadas do município de Natal.

§ 1º. As reuniões devem ter por finalidade o acompanhamento do desempenho escolar e a participação dos pais e responsáveis do processo educativo de seus filhos e/ou dependentes legais.

§ 2.º As referidas reuniões podem ocorrer através de reuniões de pais e mestres ou através do diálogo individual dos pais e responsáveis com os professores, neste caso, devendo também estar previstas no Calendário Escolar em espaço e tempo apropriados.

§ 3.º O atestado de comparecimento dos pais ou responsáveis será emitido em papel timbrado da escola, pelo gestor da escola, podendo, no impedimento desse, ser emitido por funcionário ou servidor da direção da escola ou, ainda, pelo professor da criança ou do adolescente que atendeu os pais e/ou responsáveis.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Palácio Padre Miguelinho, em 24 de fevereiro de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu Artigo 205, dispõe ser a educação direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste sentido, ao participar das reuniões promovidas pela instituição de ensino, os pais e reponsáveis mostram para as crianças e adolescentes que têm interesse em seus estudos e suas experiências escolares. Isso faz com que os alunos se sintam valorizados e aumenta sua autoestima, fatores importantes não só para uma boa evolução escolar, mas também para a vida pessoal e para o desenvolvimento emocional.

As reuniões escolares também são momentos valiosos para a interação entre professores, funcionários e pais ou responsáveis, pois quando os educadores conhecem a família do(a) estudante tem mais informações para entender melhor o ambiente familiar que a criança ou o(a) adolescente vive. Assim, pode contribuir mais para o desenvolvimento integral do aluno, que vai muito além do seu desempenho escolar.

Essa interação pessoal pode ajudar a identificar e corrigir possíveis problemas de aprendizagem ou comportamentais das crianças e adolescentes. Além disso, ao ter contato direto com a família, professores e funcionários da escola podem falar de forma mais completa sobre o comportamento do(a) estudante e discutir possíveis soluções para problemas psicológicos ou, até mesmo, físicos.

Por fim, quando a família participa e se envolve nas reuniões escolares, todos se beneficiam. Ao ter os pais e/ou responsáveis presentes e acompanhando de perto seu desenvolvimento educacional, as crianças e adolescentes têm suas habilidades sociais reforçadas. Com isso, há menos chance de desenvolver questões comportamentais.

Por tudo isso, resta demonstrada a relevância da presente proposição, visto que visa estabelecer essa parceria sócio-afetiva-cultural, integrando os pais e/ou reposnáveis e os educadores na perspectiva de melhorar a atuação da escola e a vida escolar dos alunos, razão pela qual a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da vida escolar deve ser incentivada de todas as formas.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Infelizmente, Nobres Colegas, muitos pais e reponsáveis mesmo sabedores da importância e da neecssidade de sua participação nas reuniões escolares e no acompanhamento da vida escolar de seus filhos, deixam de participar, aja vista a impossibilidade de se ausentar do trabalho sob pena de terem prejuízos trabalhistas em decorrência dessas faltas.

Neste sentido, reconhecendo a importância da participação dos pais e responsáveis nas reuniões escolares e visando propiciar maior garantia para que possam participar das refereidas reuniões em que tenam prejuízos em seus trabalhos e, convicto da relevância da presente propositura, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 24 de fevereiro de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal